



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2514/2014

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a desafetação e a alienação por licitação na modalidade de concorrência, dos imóveis públicos municipais objetos desta Lei.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder à desafetação dos imóveis a seguir discriminados:

I – A área verde nº 01 do loteamento denominado “Jardim Capivari”, desta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 425,84m², matriculada sob nº 4826, no CRI desta Comarca;

II – A área verde nº 02 do loteamento denominado “Jardim Capivari”, desta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 889,4705m², matriculada sob nº 4827, no CRI desta Comarca;

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo alienar mediante venda e compra, conforme procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos do inciso I, do art. 17, da Lei nº 8666/93, os imóveis públicos a seguir:

I – A área verde nº 01 do loteamento denominado “Jardim Capivari”, desta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 425,84m², matriculada sob nº 4826, no CRI desta Comarca;

II – A área verde nº 02 do loteamento denominado “Jardim Capivari”, desta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 889,4705m², matriculada sob nº 4827, no CRI desta Comarca;

III – Um lote de terreno sob nº 37, da quadra “G” do loteamento denominado “Jardim Matarazzo”, desta cidade, com a área de 543,00m², sem benfeitorias, matriculada sob nº 9092, no CRI desta Comarca;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da desafetação e alienação dos imóveis, uma vez que existem claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal